



**PORTARIA Nº 062/2026/GP – AMAZONASTUR**

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos art. 28, §3º, inciso II, c/c art. 30, *caput*, tudo da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação em virtude da inviabilidade de competição.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoa jurídica, para Divulgação do Festival Folclórico de Parintins 2026, através do Projeto de Ações Integradas de Mídia.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** a contratação direta, nos termos art. 28, §3º, inciso II, c/c art. 30, *caput*, tudo da Lei 13.303/2016, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.001064/2026-63-SIGED/AMAZONASTUR**;

**II – CONTRATAR** o objeto em favor da empresa **EDITORA CULTURAL DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ nº 10.659.900/0001-07, pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

**III – HOMOLOGAR**, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Contratação Direta por inexigibilidade de licitação em virtude da inviabilidade de competição.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de junho de 2026.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**  
Presidente

